



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE/MA Nº 083/2026

MÓDULO 1 – Ordem 63

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atas

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal de São Pedro dos

Ata da Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Assistência Social- CMAS, São
Pedro dos Crentes- MA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2025 (Dois Mil e vinte e cinco), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situado à Rua Canãa, Centro, S/N, às 10h. Reuniram-se os membros do conselho, sob a Presidência da Sra. Elaine Mendes da Silva Arruda que iniciou os trabalhos versando sobre a pauta do dia: Realização da 13ª Conferência Municipal Assistência Social. A Presidente destacou a importância da Conferência como espaço democrático de participação social, avaliação das políticas públicas e definição de diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal. Em seguida, foi discutida a necessidade de formação de Comissão de Trabalho responsável pela organização e coordenação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Após deliberação entre os conselheiros presentes, ficou aprovada a criação da Comissão Organizadora, que terá como atribuições planejar, organizar e executar todas as etapas preparatórias do evento fazendo parte Janaina Abreu de Sousa, Elaine Mendes da Silva Arruda, Elizangela Silveira Sousa e Maria dos Reis Rodrigues Coelho. Ficou deliberado que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 21 de agosto de 2025, em local a ser definido e posteriormente divulgado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Janaina Abreu de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Janaina Abreu
de Sousa, Cristiane de Sousa S. Miranda,
Walter P. de Sousa, Jéssica Fabiana de Sousa Cordeiro,
Elizabete Silveira de Sousa, Maria dos Reis
R. Coelho, Elaine Mendes de S. Arruda

Ata da Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Assistência Social- CMAS, São
Pedro dos Crentes- MA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2025 (Dois Mil e vinte e cinco), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situado à Rua Canãa, Centro, S/N, às 10h. Reuniram-se os membros do conselho, sob a Presidência da Sra. Elaine Mendes da Silva Arruda que iniciou os trabalhos versando sobre a pauta do dia: Análise e Votação do PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2025. Dando continuidade o Sr. Presidente explicou que este co-financiamento é, de responsabilidade entre os entes Estadual e Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, continuando explicou que o valor anual que o Estado deverá repassar ao município será de 20.000,00 (vinte mil reais), com meta de atendimento de 28 beneficiários. Dando sequência a Sra. Presidente passou a palavra para a Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Janaina Abreu de Sousa a mesma fez uma detalhada explicação sobre os Benefícios Eventuais, a modalidade de co-financiamento, a quem se destina e os critérios de acesso, versou sobre o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu art. 22 “Entendem-se por Benefício Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. Portanto, para receber o benefício é necessário que os querentes estejam dentro dos critérios estabelecidos na LOAS e Lei Municipal que instituiu o referido benefício. Após a explanação os conselheiros realizaram um amplo debate sobre a importância deste co-financiamento estadual, bem como do referido benefício. Em seguida a Sra. Presidente colocou em votação PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **ANO 2025**, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE, esta decisão está respaldada na RESOLUÇÃO Nº 04/2025. Nada, mas havendo a tratar a Sra. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.

Elaine Mendes da Silva Arruda, Maria dos Reis R. Paulo, Jeanne Fabiana de Souza Correia, Janaina Abreu de Sousa, Silvio Paulo

Ata da Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Assistência Social- CMAS, São
Pedro dos Crentes- MA.

Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2025 (Dois Mil e vinte e cinco), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situado à Rua Canãa, Centro, S/N, às 10h. Reuniram-se os membros do conselho, sob a Presidência da Sra. Elaine Mendes da Silva Arruda que iniciou os trabalhos versando sobre a pauta do dia: Aprovação do Recurso de Indicação Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS". Programação 211157320250001 - Funcional Programática 082455131219G0001 do município de São Pedro dos Crentes – MA. Aberta a reunião, foi apresentada para análise e deliberação a proposta de transferência de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, Programação nº 211157320250001, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0001. Trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao custeio da rede de Proteção Social do município de São Pedro dos Crentes – MA, com objetivo de fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais, garantindo a continuidade e a melhoria do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Após análise da documentação apresentada pela gestão municipal, discussão em plenária e esclarecimentos técnicos, o colegiado deliberou, por unanimidade (ou maioria, se for o caso), conceder **parecer favorável**, aprovando integralmente a transferência e aplicação do referido recurso, conforme plano de aplicação apresentado, em consonância com as normativas vigentes do SUAS, esta decisão está respaldada na RESOLUÇÃO Nº 05/2025. Nada mais havendo a tratar, eu, Janaina Abreu de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Janaina Abreu de Sousa, Rustiane de Sousa S. Miranda, Elaine Mendes da S. Arruda, M. dos Reis R. Coelho